



CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo
Serviço Público Federal

Proc. nº	28.505/25
Fl. nº	2
Rubrica	Thelma
Nº Matr.	1261

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA
CONTRATAÇÃO DE RÁDIOS DE NOTÍCIAS DA
GRANDE VITÓRIA PAR A CAMPANHA DA
ANUIDADE 2025 DO CREA-ES.

Processo Administrativo n.º 28505/2025

Vitória, 17 de janeiro de 2025



CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo
Serviço Público Federal

Proc. nº	28.505.125
Fl. nº	3
Rubrica	<i>[assinatura]</i>
Nº Matr.	12161

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

1. INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar é um documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Referência: art. 6º Inciso XX da Lei 14.133 de 2021.

Os itens abaixo fazem referência aos Incisos obrigatórios conforme § 2º do art.18 da Lei 14.133/2021.

I – DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

Identificação das necessidades de negócio

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo (Crea-ES) necessita realizar Campanha da Anuidade 2025 em Rádios da Grande Vitória no sentido de reforçar a divulgação da data limite para o pagamento do encargo obrigatório até o dia 31 de março, tendo em vista que, após esta data, mais precisamente a partir de 1º de abril, consideram-se inadimplentes todos os contribuintes que não quitarem ou não parcelarem a Anuidade referente ao exercício corrente.

Para impactar de forma significativa a adesão dos profissionais e empresas no pagamento da Anuidade 2025, a Unidade de Comunicação projetou campanha sobre o tema direcionada às RÁDIOS DA GRANDE VITÓRIA, no ESPÍRITO SANTO, no Segmento ALL NEWS, veículos que possuem CARÁTER ESTRITAMENTE JORNALÍSTICO (RÁDIO DE NOTÍCIAS), cujo modelo de programação consiste em transmitir apenas conteúdo jornalístico e do qual o formato seja dedicado inteiramente à discussão e transmissão de notícias, por ser o tipo de emissora mais ouvida pelos públicos ligados ao Conselho.

O serviço é considerado “comum”, pois é enquadrado nos termos do inciso XIII, do art. 6º, da Lei 14.133, de 2021 *“Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”*.



CREA-ES



CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo
Serviço Público Federal

Proc. nº	28.508/2015
Fl. nº	4
Rubrica	Atreus
Nº Matr.	10661

IV- ESTIMATIVA DA QUANTIDADE DE SERVIÇO

O período de veiculação e a quantidade de exibições do conteúdo da **Campanha da Anuidade 2025 do Crea-ES** nas três rádios de notícias da Grande Vitória levaram em consideração quantias e medidas já adotadas em campanhas anteriores realizadas pelo Conselho, que apresentaram resultados positivos para a instituição.

Nesse sentido, a proposição é por 25 (vinte e cinco) dias de campanha nas emissoras de rádio, veiculando em apenas dias úteis e alternando em turnos da manhã e da tarde, assim discriminado:

PERÍODO VEICULAÇÃO

27 a 31 de janeiro – 5 dias

17 a 21 e 24 a 28 de fevereiro – 10 dias

18 a 21, 24 a 28 e 31 de março – 10 dias

QUANTIDADE VEICULAÇÃO

Total de 150 (Cento e cinquenta) inserções.

6 (seis) inserções por dia em cada rádio, sendo 3 (três) inserções na parte da manhã e 3 (três) inserções na parte da tarde.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os orçamentos foram realizados junto às emissoras de rádios da Grande Vitória, no Espírito Santo, enquadradas na linha “all News” (rádios de notícias), conforme declaração do SINDICATO DAS EMPRESAS DE RÁDIO E TELEVISÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SERTES (documento anexado neste processo), que atestou a exclusividade de dois veículos do segmento: RÁDIO CBN e RÁDIO BAND NEWS.

Os valores destinados a cada uma das rádios atenderão e respeitarão os critérios de audiência/tabela de valores de cada veículo. O valor total do investimento, abrangendo as três emissoras de rádios a serem contratadas é de **R\$ 31.350,00 (Trinta e um mil, quinhentos e cinquenta reais)** distribuído da seguinte forma:

Rádio CBN – R\$ 23.475,00

Rádio Band News – R\$ 7.875,00



CREA-ES



CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo
Serviço Público Federal

Proc. nº	28.505/25
Fl. nº	5
Rubrica	[assinatura]
Nº Matr.	108.61

VIII – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

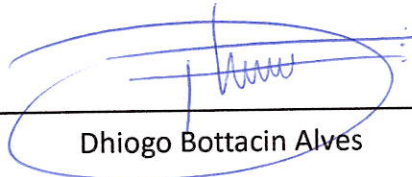
O serviço será oferecido por um período determinado, não sendo necessário o parcelamento. Ao concluir o período de veiculação da Campanha da Anuidade 2025 nas Rádios de Notícias da Grande Vitória, realizado de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência, cessará a demanda. Quanto ao parcelamento econômico não é justificável por não se tratar de serviços contínuos. evitar

XIII – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Ao reforçar, por meio de veículos de comunicação de massa, a necessidade e obrigação legal de profissionais e empresas quitarem a Anuidade 2025, o Conselho conscientiza sobre a importância do exercício legal da profissão, reduz a inadimplência e mantém o equilíbrio econômico financeiro da instituição.

2. – APROVAÇÃO E ASSINATURA

GERENTE DE COMUNICAÇÃO


Dhiogo Bottacin Alves

Vitória, 20 de janeiro de 2025



CREA-ES